



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

LEI Nº 529/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta e fixa o piso salarial de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Combate de Endemias (ACE) nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o vencimento salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os valores serão pagos pela Prefeitura, de acordo com o montante do repasse e quantidade repassados pela União ao cofre municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.


AILTON COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal